ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3930 /2012.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé, o Dia Nacional do Samba em Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, a comemoração do Dia Nacional do Samba em Macaé, comemorado anualmente, no dia 02 de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GANINETE DO PREFEITO, em 13 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação O Debate
Edição Nº 1932
Data 15/11/2012 pág. 12
Juliana Fonseca - MAT. 27.405
SERVIDOR